



LEI N.º 024/2007

EMENTA: *"Autoriza o Poder Executivo a efetuar Contribuição à Associação dos Municípios do Noroeste do Paraná – AMUNPAR e dá outras providências".*

A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou e Eu, LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o Poder Executivo do Município de Mirador, Estado do Paraná, autorizado a repassar a título de **Contribuição à Associação dos Municípios do Noroeste do Paraná – AMUNPAR**, inscrita no CNPJ sob nº 75.479.113/0001-10, com sede no município de Paranavaí-Pr, no valor R\$: 3.612,00 (três mil e seiscentos e doze reais), para o exercício de 2007.

Art. 2º – Os recursos a ser repassado para a AMUNPAR a título de Contribuição, está no orçamento vigente consignado, sendo o valor a ser pago em 12 parcelas no valor de R\$: 301,00 (trezentos e um reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, com efeito retroativo na data de 02-01-2007, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Agosto de 2007.

LUIZ WESSLER
PREFEITO MUNICIPAL